

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ASSUNTO: Convite para Apresentação de Proposta no âmbito do Procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto nos arts. 16º, nº 1, alínea b), 20º nº 1, alínea c) e 112º a 127 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Para o efeito, convida-se V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do Procedimento de Consulta Prévia adotado para a celebração de um contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para *upgrade* da plataforma da Rede Global da Diáspora (www.redegloba1.pt) já existente, com vista à criação do novo recurso “Portal do Investidor” e da nova funcionalidade “Rotas Lusitanas”.

1. Identificação e objeto do procedimento:

O presente procedimento de Consulta Prévia foi adotado tendo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de conceção e desenvolvimento de software para *upgrade* da plataforma da Rede Global da Diáspora (www.redegloba1.p) já existente, com vista à criação do novo recurso “Portal do Investidor” e da nova funcionalidade “Rotas Lusitanas”, em conformidade com o previsto no caderno de encargos e no Código dos Contratos Públicos, e adiante designado por CCP. A presente Consulta Prévia para aquisição de serviços enquadra-se no Projeto correspondente à candidatura n. 47165, ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Internacionalização, Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), com a designação "Rede Global da Diáspora 2.0", no âmbito do AVISO 01/SIAC/2019.

2. Entidade Adjudicante:

Fundação AEP, NIPC 509536786, com sede na Avenida da Boavista, nº 2671, 4100-135 Porto

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Conselho Executivo da Fundação AEP, por deliberação de 02 de março de 2021.

4. Fundamento da escolha do procedimento:

O procedimento segue a modalidade de Consulta Prévia, nos termos do disposto nos arts. 16º, nº 1, alínea b), 20º nº 1, alínea c) e 112º a 127 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face à especificidade da matéria e aos elevados conhecimentos técnicos necessários aos serviços que constituem o seu objeto.

5. Documentos da proposta

5.1.A proposta a apresentar deve ser constituída pelos seguintes documentos, os quais devem, obrigatoriamente, ser redigidos em língua portuguesa:

5.2.Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do referido Código, que se anexa ao presente convite.

5.3.De acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, e que devem incluir obrigatoriamente:

- i. Preço da proposta, com exclusão de IVA, expresso em euros, o qual deverá ser indicado em **algarismos e por extenso**, conforme especificado no **Anexo II** do presente Convite e que não poderá exceder o preço base definido para o presente procedimento no caderno de encargos;
- ii. O valor do IVA, à taxa legal em vigor, deverá ser expresso em número e por extenso;
- iii. Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- iv. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP;
- v. Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

5.4 Quaisquer outros documentos que se considerem indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

6. Prazo e Modo de Entrega da Proposta

6.1.A proposta deve ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, com o seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt/.

6.2.A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deve cumprir com o disposto nos pontos seguintes:

- 1) Documentos da Proposta:

a. *Associar aos documentos da proposta os documentos solicitados no Caderno de Encargos.*

2) Pode o concorrente associar outras informações que entenda convenientes.

7, Disponibilização e Acesso ao Procedimento

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, com o seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt/, devendo as Propostas e todas as comunicações e notificações entre as partes ser entregues através da mencionada Plataforma.

8. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

10. Prazo de validade da proposta

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11. Análise e Exclusão da Proposta

A análise da proposta, e a sua eventual exclusão, será efetuada nos termos previstos no artigo 70º do CCP.

12. Esclarecimentos sobre a proposta

A Fundação AEP poderá solicitar, aos concorrentes, quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito de análise da mesma, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72º do Código dos Contratos Públicos.

13. Critério de Adjudicação

A proposta será adjudicada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do art, 74º do CCP

14. Prazo da prestação dos serviços

O prazo para a realização da presente prestação de serviços deverá ser considerado de acordo com o estatuído na Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos.

15. Preço base do procedimento

O preço base do procedimento é de **€ 44.000 (quarenta e quatro mil euros)**, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

16. Caução

Não é exigida caução dado o preço base contratual ser inferior a € 200.000,00.

17. Dúvidas e Esclarecimentos

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados ao júri do procedimento através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, com o seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt/.
- b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pela mesma via, fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

18. Os documentos de habilitação

18.1. De acordo com o previsto no art. 81º do CCP o adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação, sob pena de caducidade, sem prejuízo do disposto no ponto 18.2., nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do número 1 do art. 86º do CCP:

- a. Declaração prevista na alínea a) do número 1, do artigo 81º do CCP (Modelo constante do Anexo II do CCP);
- b. Documentos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 81º É fixado um prazo de 5 dias, a conceder pela entidade adjudicante, para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da do CCP, comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP.

18.2. É fixado um prazo de 5 dias, a conceder pela entidade adjudicante, para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação.

19. Legislação Aplicável

Em tudo omissos no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos

ANEXO I**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para upgrade da plataforma da Rede Global da Diáspora (www.redegloba1.p) já existente, com vista à criação do novo recurso “Portal do Investidor” e da nova funcionalidade “Rotas Lusitanas, correspondente à candidatura n. 47165, ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Internacionalização, Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), com a designação "Rede Global da Diáspora 2.0", no âmbito do AVISO 01/SIAC/2019, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA**

..... (nome ou denominação social, estado, profissão e morada ou sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para upgrade da plataforma da Rede Global da Diáspora (www.redegloba1.p) já existente, com vista à criação do novo recurso “Portal do Investidor” e da nova funcionalidade “Rotas Lusitanas, correspondente à candidatura n. 47165, ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Internacionalização, Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), com a designação “Rede Global da Diáspora 2.0”, no âmbito do AVISO 01/SIAC/2019, a que se refere o convite datado em .../.../..., obriga-se a prestar os serviços nos termos e nas condições estabelecidas nas peças do procedimento pelo preço total de € (indicar a importância por algarismos e por extenso), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subseqüentes alterações.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, no valor total de € (indicar a importância por algarismos e por extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

... (local), ... (data), ... [assinatura (1)].

(1) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para upgrade da plataforma da Rede Global da Diáspora (www.redeglobal.p) já existente, com vista à criação do novo recurso “Portal do Investidor” e da nova funcionalidade “Rotas Lusitanas, correspondente à candidatura n. 47165, ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas - Internacionalização, Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), com a designação "Rede Global da Diáspora 2.0", no âmbito do AVISO 01/SIAC/2019, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.